

Portaria da Direção-Geral do Câmpus Florianópolis N° 576, de 19 de novembro de 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME N° 90, de 28 de setembro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

Considerando a Portaria do Reitor N° 2.930, de 29 de setembro de 2021;

Considerando a resolução n° 21/2021 do Colegiado do Câmpus Florianópolis que autoriza o início da Fase 4 no Câmpus Florianópolis a partir de 22 de novembro de 2021;

RESOLVE:

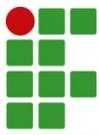
Art. 1º A Direção Geral do Câmpus Florianópolis afim de atender a demanda da comunidade interna e externa, respeitando a Política de Segurança Sanitária, torna essencial todas as atividades desenvolvidas em todos os setores administrativos e acadêmicos do Câmpus Florianópolis.

Art. 2º Deverá ser adotada a jornada escalonada de trabalho dos servidores administrativos, respeitando o limite de contingente de pessoas na ocupação do ambiente, conforme previsto no PSS, sem prejuízo das atividades desenvolvidas nos setores.

Art. 3º As escalas de trabalho presencial serão organizadas e acompanhadas pelas chefias dos departamentos. Os casos de impedimento por comorbidades ou fatores de risco deverão ser comunicados através de autodeclaração destinada à chefia imediata do departamento e a execução de suas tarefas permanecerão de forma remota.

Art. 4º O horário de funcionamento dos setores será o já estabelecido quando das atividades presenciais, contudo, as chefias de departamento estarão responsáveis por organizar uma escala de trabalho entre os servidores em regime de rodízio.

Art. 5º Durante o período de permanência no Câmpus, todos deverão seguir rigorosamente as medidas de segurança sanitária conforme definido no PSS.



Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÍZIMO MOREIRA FILHO

ZIZIMO MOREIRA FILHO

Autenticado Digitalmente